

### EDITAL Nº 05/2023/DG/CDR - CÂMPUS CAÇADOR

A Direção Geral do Câmpus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2024, por <u>Transferência Interna, Externa e Retorno</u>, para os cursos de **Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas de Informação**.

#### 1. DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	EVENTO	
08/12 a 31/01/24	Período de Inscrições.	
07/02/24	Divulgação de aprovados em 1ª chamada.	
08 a 09/02/24	Matrículas 1ª chamada.	
13/02/24	Divulgação de aprovados em 2ª chamada.	
14 a 15/02/24	Matrículas 2ª chamada.	
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO		
https://forms.gle/DHC18CqPfsGkRyTCA		

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do Câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados

(que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de

outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O Retorno de Egresso é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC

ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever para cursos de

graduação, candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo

MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 Não será aceita a transferência externa ou interna de alunos com pendências ou

sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular

necessária.

2.5 O resultado do processo de Transferência Externa, Interna e Retorno de

**Graduados** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

3. DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 Do Curso de Engenharia de Produção: tem como objetivo formar profissionais

habilitados ao projeto, operação, gerenciamento e melhoria de sistemas de produção de

bens e serviços, integrando aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais. Essa

área se dedica ao projeto e gerência de sistemas que envolvem pessoas, materiais,

equipamentos e o ambiente. O estudante trabalha com matérias relacionadas a

economia, meio ambiente e finanças, entre outras áreas, além dos conhecimentos

tecnológicos básicos da engenharia.

3.2 Do Curso de Sistemas de Informação: proporciona formação relacionada em

conceitos de Computação, Matemática e Administração, visando desenvolvimento e

gestão de soluções de sistemas e informação. O profissional estará apto a analisar,



projetar, programar, testar e manter sistemas informatizados eficientes e seguros, bem como prover treinamento no uso destes sistemas para os níveis estratégicos, gerenciais, operacionais e funcionais de uma organização. Ele poderá ainda desenvolver programas de computador que automatizem processos (informatização rotinas operacionais) e que apoiem a decisão em todos os níveis da organização, além de implementar e administrar redes de computadores corporativas; projetar, desenvolver e utilizar metodologias de modelagem de sistemas de informação; e realizar gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, nas modalidades e ordem de prioridade abaixo:
  - I Transferência Interna;
  - II Transferência Externa;
  - III Retorno de Graduados.
- 4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no Anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo atalho: <u>Formulário de inscrição</u>
- 5.2 Para efetuar a inscrição deve-se seguir os passos abaixo:



- I. acessar o formulário;
- II. inserir um endereço de e-mail válido;
- III. inserir o nome completo do candidato;
- IV. selecionar o curso;
- V. selecionar a modalidade;
- VI. anexar toda a documentação exigida em edital;
- VII. concluir o envio da inscrição.
- 5.3 O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo endereço de e-mail <a href="mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br">ra.cdr@ifsc.edu.br</a>, para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.
- 5.4 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/modalidade em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e **apenas** o envio do **formulário completo** será considerado válido para fins de inscrição.
- 5.5 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/modalidade, será considerada como inscrição válida a **primeira** inscrição completa efetuada no sistema.
- 5.6 Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail (<u>ra.cdr@ifsc.edu.br</u>), durante o período de inscrição.
- 5.7 No momento da inscrição o candidato deverá enviar **toda** a documentação exigida nos itens 5.9, 8.1 e 8.2 deste edital.
- 5.8 Não serão analisadas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste edital.



- 5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com a modalidade a qual se inscreveu:
- 5.9.1 Para Transferência Interna:
- I. fotocópia da Carteira de Identidade;
- II. fotocópia do Histórico Escolar;
- III. fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- IV. atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- VI. cópia da planilha disponível em <u>Planilha de correspondência de disciplinas</u> preenchida com as disciplinas já realizadas no curso de origem e as disciplinas correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador;
- VII. documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- 5.9.2 Para Transferência Externa:
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- II. fotocópia do Histórico Escolar;
- III. atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- IV. comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- V. fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- VI. cópia da planilha disponível em <u>Planilha de correspondência de disciplinas</u> preenchida com as disciplinas já cursadas na instituição de origem e as disciplinas correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador;

VII. documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;

5.9.3 Para Retorno de Graduado:

I. fotocópia da Carteira de Identidade;

II. fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de

Colação de Grau;

III. fotocópia do Histórico Escolar;

IV. fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;

VI. cópia da planilha disponível em <u>Planilha de correspondência de disciplinas</u> preenchida

com as disciplinas já cursadas na instituição/curso de origem e as disciplinas

correspondentes no curso pretendido no IFSC Caçador.

5.10. O preenchimento da "planilha de correspondência de disciplinas" não significa o

aproveitamento automático ou equivalência automática das disciplinas, sendo

necessária a solicitação do aproveitamento das mesmas em um processo posterior, para

aferição das compatibilidades das ementas e carga horária.

5.11 Considerando o Regimento Didático Pedagógico (RDP) do IFSC, são consideradas

unidades curriculares equivalentes aquelas que atendem aos critérios de validação. A

validação exige que o programa do componente curricular cursado contemple no mínimo

75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos e que sua carga horária corresponda no

mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) do componente a ser validado.

5.12 O preenchimento da "planilha de correspondência de disciplinas" deverá acontecer

considerando o item 5.11, e considerando as disciplinas do projeto pedagógico de curso

(PPC) do curso pretendido, com links para os mesmos em Planilha de correspondência

de disciplinas

5.13 As disciplinas, suas respectivas ementas e cargas horárias serão analisadas pelos

professores do curso pretendido para cálculo de horas validadas. Essa validação terá

como fim a verificação da aderência em relação aos pré-requisitos determinados pelo

Anexo I para o curso pretendido.

§ 1º A validação pelo reconhecimento de estudos será decidida pela

Coordenadoria de Curso, mediante consulta ao professor do componente

curricular, fundamentada no programa de ensino (ementa) e no histórico escolar

do aluno, o qual deverá conter: carga horária, aproveitamento e frequência de

aprovação.

5.14 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas;

notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na

Instituição de origem.

5.15 Para a inscrição Retorno de Egressos, será aceita uma declaração do coordenador

do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso,

atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de

integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do

semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.16 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de

responsabilidade do candidato.

5.17 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente

enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

INSTITUTO FEDERAL

5.18 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para

utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do

formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato

via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do

processo.

5.19 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital o

contato será via correio eletrônico: ra.cdr@ifsc.edu.br.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dar-se-á segundo os critérios de prioridade das modalidades do item

4.1 e serão selecionados sequencialmente, por ordem cronológica de recebimento da

inscrição, aqueles que atendam todos os pré-requisitos estipulados neste edital,

inclusive no quadro de vagas - Anexo I.

6.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato que fez sua primeira inscrição válida primeiro:

II. Candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O câmpus fará a publicação da lista de candidatos que tiveram seus pedidos

deferidos, em 1ª chamada e/ou 2ª chamada (se houver), nas datas definidas pelo

cronograma em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos</a>

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal

acompanhar a divulgação do resultado, para a realização da matrícula.

7.3 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser

endereçada ao Departamento de Ensino, por meio do endereço de e-mail

ra.cdr@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do

resultado.

7.4 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os

candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem

em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão

ser chamados para efetivação da matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Das Condições para Matrícula

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita

Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula

cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter

direito à vaga. A obrigação para com o Servico Militar, em tempo de paz, começa no dia 1

de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até

31 de dezembro do ano em que completar 45 (guarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17

de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com

autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser

representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem



documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo endereço eletrônico <a href="mailto:ra.cdr@ifsc.edu.br">ra.cdr@ifsc.edu.br</a> para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

#### 8.2 Da Documentação para a Matrícula

- 8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a. Carteira de Identidade;
- b. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos Lei estadual 10.196/1996);
- c. Fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d. "Declaração para Matrícula de Menores de Idade", se for o caso, preenchida modelo disponível no link <a href="http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula">http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula</a> .
- 8.2.2 Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:
- a. certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b. histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem.
- 8.2.3 Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:
- a. certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

INSTITUTO FEDERAL

b. atestado de matrícula no semestre 2023-2 no curso de origem.

8.2.4 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto

países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão

apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

8.2.5 Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item 8.2.1.a, deverão apresentar a

carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte

com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o

estrangeiro estude no Brasil;

8.2.6 O documento do item 8.2.1.a pode ser substituído por outro documento oficial de

identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.7 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação

exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

8.2.8 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas

presenciais sem justificativa nos primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a

inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico

ra.cdr@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as

tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do

processo de ingresso.



9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no atalho: <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-cacador/transferencias-e-retornos</a> .

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Caçador, 08 de dezembro de 2023.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Diretora Geral

Câmpus Caçador



## **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

Engenharia de Produção		
Duração: 10 semestres		
Turno: noturno	Total de vagas	
Projeto Pedagógico do Curso: PPC Engenharia		
4ª Fase	10	
Pré-requisitos: 600 horas de curso*	10	
<sup>a</sup> Fase		
Pré-requisitos: 1000 horas de curso*		

<sup>\*</sup> Horas validadas no curso pretendido no IFSC Caçador a partir das disciplinas cursadas na instituição/curso de origem.

Sistemas de Informação		
Duração: 8 seme	estres	
Turno: noturno		Total de vagas
Projeto Pedagógico do Curso: PPC Sistemas		
3ª Fase		
Pré-requisitos:	Algoritmos e Programação I + 400	10
horas*		
4ª Fase		
Pré-requisitos:	Algoritmos e Programação I + 600	10
horas*		
6ª Fase		
Pré-requisitos:	Algoritmos e Programação I, Teoria	10
Geral de Sistemas	+ 1000 horas*	

<sup>\*</sup> Horas/disciplinas validadas no curso pretendido no IFSC Caçador a partir das disciplinas cursadas na instituição/curso de origem.



### **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO		
Declaro, para os devidos fins, que eu,,		
nascido em/, filho de		
e, CPF		
não sou formando e não concluirei o curso		
do (a) antes da conclusão		
do semestre		
Atenciosamente,		
Local, data.		